

ANEXO II – RCC 035/2025**EDITAL DE CANDIDATURA E ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DOS
EMPREGADOS DA ITAIPU BINACIONAL PARA COMPOR O CONSELHO DE CURADORES DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY****GESTÃO 2026 / 2029**

Em conformidade ao disposto no seu Estatuto, a Fundação de Saúde Itaguapy convida os(as) empregados(as) da ITAIPU Binacional contratados no Brasil a participarem do processo de eleição dos representantes para o Conselho de Curadores, que será realizado de acordo com o calendário eleitoral divulgado neste edital.

1. INTRODUÇÃO

O estatuto da Fundação de Saúde Itaguapy estabelece, em seu Art. 12, a composição do colegiado: 4 (quatro) membros efetivos e 2 (dois) suplentes serão indicados pelo Diretor Geral Brasileiro da Instituidora, ITAIPU; 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes pelo Conselho Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu; 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente pelos empregados da ITAIPU, mediante prévia escolha em eleição direta.

Além disso, conforme o Art. 15, o Conselho de Curadores reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, quando solicitado por qualquer dos seus membros, mediante convocação do Presidente, sempre com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

Dessa forma, o processo eleitoral para a escolha dos conselheiros será realizado entre 27/01/2026 e 08/04/2026. Os eleitos iniciarão seus mandatos em 01/05/2026, com duração de 3 (três) anos.

2. DAS VAGAS DE REPRESENTANTE NO CONSELHO DE CURADORES

Para compor o colegiado no Conselho de Curadores da Fundação de Saúde Itaguapy, as vagas indicadas aos(as) empregados(as) ITAIPU, mediante prévia escolha em eleição interna são: 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente.

3. DOS REQUISITOS

Os requisitos para o exercício de representante titular e suplente dos(as) empregados(as) da ITAIPU Binacional – ME no Conselho de Curadores da Fundação de Saúde Itaiguapy para a gestão 2026/2029 são:

- a) Não estar em processo de desligamento, ou com desligamento previsto antes do término do mandato;
- b) Não estar licenciado nem à disposição de outro órgão externo;
- c) Cumprir os requisitos mínimos estabelecidos no Artigo 11, Parágrafo Primeiro, do Estatuto da Fundação, quais sejam:
 - I. Ter formação universitária completa;
 - II. Não desenvolver diretamente, ou por interposta pessoa, atividade que possa ensejar conflito de interesses;
 - III. Não ter sofrido condenação em processo administrativo disciplinar na instituição de origem nos últimos 4 (quatro) anos;
 - IV. Não ter sofrido condenação judicial na esfera criminal.
- d) Cumprir o requisito mínimo estabelecido no Artigo 11, Parágrafo Segundo, do Estatuto da Fundação, que consiste em ser empregado da ITAIPU há, pelo menos, 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. É desejável que o candidato tenha experiência ou conhecimento em governança corporativa, políticas públicas, capacidade de interpretar relatórios financeiros, propor indicadores.

4. DOS PRAZOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o(a) empregado(a) deve enviar, por e-mail, seu nome completo, matrícula e nome de registro ou apelido que constará na cédula para eleicao@itamed.com.br.

No ato da inscrição, ao encaminhar o referido e-mail, o(a) empregado(a) declara que está ciente e atende os requisitos constantes no Regulamento e neste Edital para todos os fins de direito e sob as penas da Lei.

As inscrições poderão ser realizadas até as **17h do dia 23/02/2026**.

A Comissão Eleitoral se reunirá com os candidatos, para homologação ou indeferimento de candidatura, bem como para prestar esclarecimentos sobre a campanha eleitoral, sorteio de posicionamento de nomes na cédula eleitoral virtual e outros assuntos relacionados à eleição no dia **05/03/2026 (quinta-feira) às 15h**, pelo Teams.

5. DA VOTAÇÃO

A votação será totalmente eletrônica e ocorrerá das **10h do dia 25/03/2026 até as 17h do dia 30/03/2026** (horário brasileiro), para os(as) empregados(as) da ITAIPU Margem Esquerda.

Será declarado titular, o(a) empregado(a) mais votado(a) e suplente, o(a) segundo(a) empregado(a) mais votado(a), dentre os inscritos na forma estabelecida nesse Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate do número de votos entre candidatos(as), será adotado como critério de desempate o maior tempo de admissão na ITAIPU Binacional, persistindo o empate, será considerado eleito(a) o(a) de maior idade.

7. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado a todos os eleitores.

8. DO EXERCÍCIO DO CARGO

Conforme estabelecido no Art. 16 do Estatuto da Fundação de Saúde Itaiguapy, compete privativamente ao Conselho de Curadores:

- I. Solicitar à instituidora, ITAIPU, a cessão de empregado para compor o Conselho Diretor;
- II. Nomear e dar posse ao Conselho Diretor;
- III. Apreciar e aprovar o Estatuto, o Regulamento da Fundação, o Regimento Interno do Corpo Clínico, e o Código de Ética, assim como deliberar sobre quaisquer normas de administração instituídas, bem como as respectivas alterações;
- IV. Analisar e aprovar o Planejamento Estratégico da Fundação e a proposta de orçamento anual e suas revisões, apresentadas pelo Conselho Diretor;
- V. Deliberar sobre plano e programas de trabalho, solicitações de crédito e reformulações orçamentárias;

- VI. Decidir sobre as bases, prazo e demais condições do contrato a que se refere o parágrafo segundo do artigo 6º deste Estatuto;
- VII. Autorizar, ouvido o Ministério Público, a alienação, cessão, permuta, locação, oneração, doação e baixa de patrimônio da Fundação;
- VIII. Aprovar o quadro de pessoal da Fundação e suas eventuais alterações;
- IX. Deliberar sobre a aceitação de legados, doações e heranças de bens destinados à Fundação;
- X. Aprovar balancetes, balanços, e respectivos relatórios, bem como inventário de bens móveis e imóveis a lhe serem submetidos pelo Conselho Diretor, com parecer prévio do Conselho Fiscal;
- XI. Deliberar sobre casos omissos.

9. DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação de candidaturas poderá ser apresentada à Comissão Eleitoral por qualquer eleitor durante a Campanha Eleitoral.

O candidato impugnado poderá apresentar defesa.

O procedimento para apresentação de impugnação e defesa do candidato se dará por envio de e-mail à coordenadora da Comissão Eleitoral Sra. Daiane Peres Sanches, e-mail: eleicao@itamed.com.br

10. DA CAMPANHA ELEITORAL

Os(as) empregados(as) que tiverem sua candidatura homologada, poderão fazer promoção de seus nomes nas dependências da ITAIPU, desde que o façam com urbanidade, ética e respeito aos demais candidatos, aos(as) empregados(as) e Diretores da ITAIPU e de suas Fundações.

A propaganda eleitoral poderá ser veiculada nas dependências da Entidade das **7h de 09/03/2026 até as 17h de 24/03/2026**, sendo vedada a distribuição de qualquer forma de propaganda a partir desse horário.

As regras da campanha eleitoral serão definidas em reunião da Comissão Eleitoral em conjunto com os candidatos, ficando garantidos os mesmos direitos para todos os candidatos quanto ao uso das mídias eletrônicas disponibilizadas pela Fundação e ITAIPU.

Todos os candidatos serão convidados a participar da reunião que poderá ser realizada presencialmente ou por meio digital. Caso haja necessidade de deslocamento, os custos serão de inteira responsabilidade de cada candidato.

Os candidatos terão direito a um espaço próprio para a campanha, no site da Fundação, em tamanho e formato definido pela Comissão Eleitoral, para publicação de uma mensagem, que deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral, para posterior divulgação. No período da campanha eleitoral os candidatos poderão solicitar atualização dos textos publicados no site.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos desse regulamento e as controvérsias decorrentes da apuração dos votos serão resolvidas pela decisão da maioria dos membros da Comissão Eleitoral.

12. CALENDÁRIO ELEITORAL

CALENDÁRIO ELEITORAL		
CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY		
TRIÊNIO 2026 – 2029		
1	Divulgação do Edital de Convocação.	27/01/2026
2	Período para inscrição das candidaturas junto à Comissão Eleitoral.	28/01/2026 a 23/02/2026
3	Avaliação dos pedidos de inscrição de candidatos pela Comissão Eleitoral.	24/02/2026
4	Comunicação de indeferimentos	25/02/2026
5	Recurso contra indeferimento de inscrição	26/02/2026
6	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	27/02/2026
7	Divulgação da lista de candidatos inscritos	02/03/2026
8	Prazo para impugnação de registros	03/03/2026
9	Análise das impugnações dos registros	04/03/2026 a 05/03/2026
10	Divulgação da lista final dos candidatos	06/03/2026
11	Campanha Eleitoral	09/03/2026 a 24/03/2026

12	Votação eletrônica ⁽¹⁾	25/03/2026 a 30/03/2026
13	Apuração e divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral	31/03/2026
14	Consolidação do relatório final	08/04/2026

(1) Votação encerra às 17h

OBS: As datas poderão ser alteradas em razão de indeferimentos ou impugnações de candidaturas, assim como ocorrências não previstas no processo.

Calendário Eleitoral

Janeiro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Fevereiro 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Março 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Abril 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1º maio	
	Inscrição					
	Divulgação da lista de candidatos					
	Campanha eleitoral					
	Votação					
	Resultado da votação					